



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000031/2025
Processo: 10549-00 2025

Parecer Roberta Lopes Alves - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Trata-se de Projeto de Lei nº 31/2025, de autoria da Vereadora Aparecida de Oliveira Pinto, que "Altera os artigos 1º, 2º caput e § 1º da Lei 14086 de 16, de setembro de 2020, para acrescentar o direito das mães amamentarem seus filhos de até 2 (dois) anos de idade durante a realização de concursos públicos promovidos pelo Município de Juiz de Fora".

Nos termos do art. 72, inciso IX, alínea "d" do Regimento Interno, compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher "opinar sobre proposição que diga respeito, no todo ou em parte, à temática dos Direitos da Mulher, notadamente no que se refere à sua atividade profissional, dignidade e garantias individuais".

Quanto ao mérito, a matéria vai ao encontro do que dispõe a Lei Federal nº13.872 de 2019 que "Estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União, todavia pretende estender o direito de amamentação para filhos de até 02 anos, em detrimento da idade de 06 meses estabelecida na Lei Federal.

Face ao princípio da simetria, o qual estabelece uma relação de paralelismo entre os entes federativos e seu ordenamento jurídico, pelo qual as leis federais, estaduais e municipais devem andar em consonância, e considerando, também, que os bebês a partir do 6º mês de idade já estão aptos a ingerir outros alimentos além do leite materno, manifesto Voto Contrário ao presente projeto.

Palácio Barbosa Lima, 03 de abril de 2025.



Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL